

de São Paulo

matrícula
10.084

ficha
1

São Paulo, 31 de janeiro de 19 77

UMA VAGA para estacionamento de um automóvel de passeio, na garagem coletiva do Edifício Hermelinda, situado à Avenida Lacerda Franco nº 271, no Cambuci - 12º Subdistrito, com a área ideal construída de 33,43 m² e uma fração ideal no terreno equivalente a 6,430 m², ou seja 1,6075%, vaga esta que corresponde ao apartamento nº 91, do referido Edifício, o qual está construído no terreno com a área de 400,00 m².-

Proprietários:- ARMANDO NAZÁRIO DOS SANTOS, do comércio, e sua mulher VERA LÚCIA NAZÁRIO DOS SANTOS, do lar, brasileiros, Rg. nºs 2.575.131, e nº 10.556.282 respectivamente, e Cic nº 046.764.408-04, domiciliados nesta Capital à Avenida Lacerda Franco nº 271, apº 91, casados pelo regime da comunhão de bens.-

Registro anterior:- Tr. nº 104.032 - deste (23-5-75)

Contribuinte:- 034.011.0125 - 0 (área maior).

O Oficial

R. 1/ M 10.084 31 de janeiro de 1977

Por escritura de 23 de dezembro de 1976, do 22º Cartório de Notas desta Capital, Lº nº 1313, Fls nº 52, os proprietários transmitiram por VENDA - feita a FRANCISCO XAVIER DE VICO, brasileiro, contabilista, Rg. nº 17.385. e Cic nº 003.983.658-49, casado com CARMEN ISQUIERDO DE VICO, pelo regime da comunhão de bens, domiciliado nesta Capital à Avenida Lacerda Franco nº 271, apº 91, pelo valor de Cr\$ 10.000,00, o imóvel objeto desta.-

[Assinatura]

JOSEATO AUGUSTO DA SILVA - Assis, Autoriz.

AV.2/10.084 - ÓBITO - Averbado em 12 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 728.155 de 29/12/2020 - Da escritura de inventário e partilha de bens lavrada em 17 de dezembro de 2020, pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, livro 5738, páginas 061/066, e da certidão de óbito expedida em 06 de novembro de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista, desta Capital, matrícula nº 111286 01 55 2020 4 00081 058 0021202-64, verifica-se que FRANCISCO XAVIER DE VICO, faleceu em 04 de novembro de 2020, no estado civil de casado com Carmen Isquierdo de Vico.
(Selo Digital:1429353311652A0072815521C)

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

R.3/10.084 - PARTILHA POR ESCRITURA - Registrado em 12 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 728.155 de 29/12/2020 - Da mesma escritura mencionada na AV.5 desta matrícula, continua no verso

matrícula

10.084

ficha

01

verso

verifica-se que em virtude do falecimento de **FRANCISCO XAVIER DE VICO**, CPF nº 003.983.658-49, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em **R\$28.000,00**, foi atribuída a título de **PARTILHA**, na proporção de **metade ideal**, no valor de R\$14.000,00, à herdeira filha: **CILENE DE VICO PARDINI**, servidora pública federal, RG nº 37.943.009-5-SSP/SP, CPF nº 008.275.978-27, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CID RUIZ PARDINI**, servidor público federal, RG nº 6.275.287-X-SSP/SP, CPF nº 654.493.208-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Diogo de Araújo, nº 21, na cidade de São Paulo, SP; e **uma parte ideal correspondente a 1/4**, no valor de R\$7.000,00, para cada um dos herdeiros netos (filhos de Francisco Xavier de Vico Junior, falecido em 15 de outubro de 2020): **MARCIO DUGANIERO DE VICO**, brasileiro, advogado, RG nº 32.730.100-4-SSP/SP, CPF nº 285.407.178-67, solteiro, maior, e **MARCELLO DUGANIERO DE VICO**, brasileiro, jornalista, RG nº 33.041.216-4-SSP/SP, CPF nº 350.705.178-80, solteiro, maior, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 268, apto 21, Aclimação, na cidade de São Paulo, SP. (Selo Digital:142935321165230072815521C)

Michele

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

R4/10.084 - PARTILHA POR ESCRITURA - Registrado em 12 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 728.155 de 29/12/2020 - Da mesma escritura mencionada na AV.5 desta matrícula, verifica-se que em virtude do falecimento de **FRANCISCO XAVIER DE VICO**, CPF nº 003.983.658-49, o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$14.000,00**, foi atribuído a título de **PARTILHA**, à viúva: **CARMEN ISQUIERDO DE VICO**, brasileira, aposentada, RG nº 2.824.501-SSP-SP, CPF nº 154.201.718-13, residente e domiciliada na Avenida Lacerda Franco, nº 271, apto. 91, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP.
(SeloDigital:142935321165330072815521R)

Michele

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

AV.5/10.084 - ÓBITO - Averbado em 04 de outubro de 2021 - Protocolo nº 752.868 de 16/09/2021 - Da escritura pública lavrada aos 10 de setembro de 2021, pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, livro 5829, páginas 259/261, e da certidão de óbito expedida em 03 de agosto de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, matrícula nº 112375 01 55 2021 4 00093 096 0023701 72, verifica-se que **CARMEN ISQUIERDO DE VICO**, faleceu em 27 de julho de 2021, no estado civil de viúva.
(Selo Digital:142935331000000064222821E)

Letícia

Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

AV.6/10.084 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Averbado em 04 de outubro de 2021 - Protocolo nº 752.868 de 16/09/2021 - Da mesma escritura pública mencionada na AV.5 desta, verifica-se que em virtude do falecimento de **CARMEN ISQUIERDO DE VICO** (CPF nº 154.201.718-13), fica cancelado o usufruto registrado sob o nº 4 nesta matrícula.

continua na ficha 2

matrícula
10.084ficha
02

São Paulo, 4 de Outubro de 2021

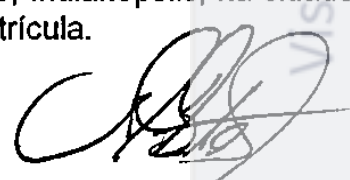
(Selo Digital:142935331000000064222921C)


Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

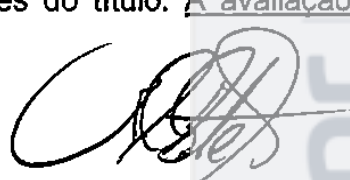
R.7/10.084 - COMPRA E VENDA - Registrado em 04 de outubro de 2021 - **Protocolo nº 752.868 de 16/09/2021** - Pela mesma escritura pública mencionada na AV.5 desta, a coproprietária **CILENE DE VICO PARDINI**, assistida por seu marido **CID RUIZ PARDINI**, já qualificados, transmitiu por **VENDA** feita a **MARCIO DUGANIERO DE VICO**, solteiro, maior, já qualificado, pelo preço de **R\$13.620,00, a metade ideal (1/2)** do imóvel objeto desta matrícula.
(Selo Digital:142935321000000064223021V)


Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

R.8/10.084 - COMPRA E VENDA - Registrado em 13 de dezembro de 2021 - **Protocolo nº 759.421 de 26/11/2021** - Pelo instrumento particular datado de 12 de novembro de 2021, com força de escritura pública, na forma das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, os proprietários: 1) **MARCIO DUGANIERO DE VICO**, solteiro, maior, e 2) **MARCELLO DUGANIERO DE VICO**, solteiro, maior, já qualificados, **TRANSMITIRAM** por **VENDA** feita a **JOSE ILDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG nº 68548163-SSP/SP, CPF nº 852.338.898-20, e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS SILVA**, brasileira, consultora, RG nº 118082401-SSP/SP, CPF nº 116.975.348-56, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Cotovia, nº 186, cj. 73, Indianópolis, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$58.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.
(Selo Digital:142935321000000068375621Y)


Carlos Eduardo Moraes de Brito - Escrevente Autorizado

R.9/10.084 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Registrado em 13 de dezembro de 2021 - **Protocolo nº 759.421 de 26/11/2021** - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.8 desta, **JOSE ILDO DA SILVA** e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS SILVA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, bem como o imóvel objeto da matrícula nº 10.338 desta Serventia, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo, SP, para garantia da dívida do valor de **R\$284.050,00**, a ser paga por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$5.830,58, com as taxas de juros e reajuste dos encargos mencionados no título, vencendo-se a primeira em 12 de dezembro de 2021, estando as demais cláusulas, termos e condições, constantes do título. A avaliação do imóvel para fins de Leilão Público é de R\$58.000,00.
(Selo Digital:142935321000000068375721W)


Carlos Eduardo Moraes de Brito - Escrevente Autorizado

AV.10/10.084 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 13 de dezembro de 2021 - **Protocolo nº 759.421 de 26/11/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.1513.00532704-IA-430, datado de 15 de junho de 2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00016909220125010001, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, foi decretada a

continua no verso

matrícula

10.084

ficha

02

verso

INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSE ILDO DA SILVA, já qualificado.

(Selo Digital:1429353F10000000683758214)

Carlos Eduardo Moraes de Brito - Escrevente Autorizado

AV.11/10.084 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 13 de dezembro de 2021 - **Protocolo nº 759.421 de 26/11/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.2622.01292204-IA-380, datado de 26 de agosto de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 0002655-39.2012.5.02.0067, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSE ILDO DA SILVA**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353F10000000683759212)

Carlos Eduardo Moraes de Brito - Escrevente Autorizado

AV.12/10.084 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 01 de julho de 2022 - **Protocolo nº 777.777 de 23/06/2022** - Pelo requerimento datado de 22 de junho de 2022, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202206.2013.02203422-TA-470, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens, fica **cancelada a indisponibilidade dos bens de JOSE ILDO DA SILVA**, já qualificado, averbada sob nº 11 nesta matrícula.

(Selo Digital:1429353310000000803371220)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.13/10.084 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 19 de julho de 2022 - **Protocolo nº 770.132 de 30/03/2022** - Do requerimento datado de 01 de julho de 2022, formulado pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que os devedores fiduciários **JOSE ILDO DA SILVA**, e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS SILVA**, já qualificados, purgassem a mora decorrente do R.9 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADO** em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, sendo o valor atribuído de **R\$59.000,00**, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:142935331000000081379022E)

Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada

AV.14/10.084 - LEILÕES NEGATIVOS - Averbado em 03 de outubro de 2022 - **Protocolo nº 785.738 de 20/09/2022** - Pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2022, à vista do Auto de 1º e 2º Leilão Público Negativo datado de 06 de setembro de 2022, e do termo de quitação datado de 14 de setembro de 2022, procedo a presente averbação para constar que o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, realizou os **LEILÕES PÚBLICOS** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 02 de setembro de 2022, e o segundo em 06 de setembro de 2022, ambos na cidade de São Paulo, SP, os quais foram conduzidos pelo Leiloeiro Oficial, Alexandre Travassos, JUCESP nº 951, **sem oferta de lances, restando os**

continua na ficha 3



matrícula
10.084

ficha
03

São Paulo, 3 de Outubro de 2022

leilões negativos, ficando em consequência **extinta a dívida referente à alienação fiduciária registrada sob nº 9 nesta matrícula, nos termos do parágrafo 6º do Art. 27 da Lei nº 9.514/97.**
(Selo Digital:1429353310000000860593225)

Renata Aparecida Couto Gomes
Renata Aparecida Couto Gomes - Escrevente Autorizada

AV.15/10.084 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 16 de junho de 2025 - **Protocolo nº 880.869 de 05/06/2025** - Do requerimento datado de 04 de junho de 2025, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202506.0313.00532704-TA-610, recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 03 de junho de 2025, referente ao processo nº 00016909220125010001, fica **cancelada a indisponibilidade de bens de JOSE ILDO DA SILVA**, já qualificado, averbada sob nº 10 nesta matrícula.
(Selo Digital:142935331000000149569525K)

Giovanni Dias de Carvalho
Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em www.registradonr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR